



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Ricardo Salgado – medidas de coação

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

Na sequência de promoção do Ministério Público, o Tribunal Central de Instrução Criminal decidiu reduzir de 3 milhões de euros para 1,5 milhões de euros a caução imposta a Ricardo Salgado no âmbito das investigações relacionadas com o designado “Universo Espírito Santo”.

Anteriormente, o juiz de instrução já tinha decidido reduzir de 3 milhões de euros para 1,5 milhões de euros a caução a que Ricardo Salgado se encontrava sujeito no âmbito do processo Monte Branco. Na mesma altura, determinou que o valor de 1,5 milhões de euros resultante dessa redução fosse afeto à caução fixada ao arguido no âmbito das investigações relacionadas com o denominado "Universo Espírito Santo".

Assim, encontrando-se prestada a caução imposta ao arguido nestes últimos autos, e na decorrência do decidido em sede de revisão das medidas de coação, o arguido deixa de estar sujeito à obrigação de permanência na habitação.

O arguido encontra-se sujeito às medidas de coação de apresentações periódicas no órgão de polícia criminal mais próximo da residência, de proibição de contactos, designadamente com os restantes arguidos no processo, e à proibição de se ausentar para o estrangeiro sem prévia autorização.

Lisboa, 11 de dezembro de 2015

O Gabinete de Imprensa